



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A EMPRESA M B M ASSUNÇÃO EIRELI – ME (DATALINK) - CNPJ 15.621.078/0001-09, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORA E SISTEMA DE REDE, NOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04e a **EMPRESA M B M ASSUNÇÃO EIRELI – ME (DATALINK)**, sediada à RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, nº 1188, Bairro: BRASILIA–68.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.621.078/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.373.306-3, neste ato representado por MAYCON BENEDITO MENDONÇA ASSUNÇÃO, portador do RG sob nº 6844676-4ªVIA-PC/Pa, e do CPF sob nº 013.249.132-07, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00.002/2017**, menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Instalação, manutenção corretiva e preventiva em microcomputadores, impressora e sistema de rede, nos diversos setores,**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017



programas e secretarias da prefeitura municipal de Cametá, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

IT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAN	R\$ SERV	R\$ TOTAL
01	Instalação, manutenção com reposição de peças em impressoras multifuncionais a jato de tinta;	11	R\$ 516,00	R\$ 5.676,00
02	Instalação, manutenção com reposição de peças em impressoras multifuncionais a laser;	12	R\$ 687,00	R\$ 8.244,00
03	Instalação, manutenção com reposição de peças de impressora em rede ethernet;	9	R\$ 231,00	R\$ 2.079,00
04	Instalação, manutenção com reposição de peças de impressora em rede sem fio;	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
05	Instalação, manutenção com reposição de peças em computadores PC	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
06	Instalação, manutenção com reposição de peças em notebooks;	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
07	Instalação, manutenção de sistema operacional Windows;	16	R\$ 127,00	R\$ 2.032,00
08	Instalação, manutenção de sistema operacional Linux;	16	R\$ 94,00	R\$ 1.504,00
09	Instalação, manutenção do Pacote Office (word, excel, acces, power point);	17	R\$ 255,00	R\$ 4.335,00
10	Instalação, manutenção de Antivírus, Antimalware e Antispyware;	16	R\$ 71,00	R\$ 1.136,00
11	Instalação, manutenção de navegadores web;	16	R\$ 71,00	R\$ 1.136,00
12	Instalação, manutenção de compressores de arquivos e mídia;	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00
13	Instalação, manutenção de Acrobat Reader;	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00
14	Serviço de Formatação de Disco Rígido;	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
15	Serviço Partição de disco rígido;	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
16	Serviço de Recuperação de Arquivo deletados e formatados;	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00
17	Instalação, manutenção de Driver de som;	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00
18	Instalação, manutenção de Driver de Rede Ethernet 10/100/1000;	13	R\$ 38,00	R\$ 494,00
19	Instalação, manutenção de Driver de Rede sem fio;	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
20	Instalação, manutenção de impressora com cabo usb;	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
21	Instalação, manutenção de copiadoras;	8	R\$ 248,00	R\$ 1.984,00
22	Instalação, manutenção de Driver de vídeo;	7	R\$ 49,00	R\$ 343,00

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017



23	Instalação, manutenção de aparelhos periféricos;	9	R\$ 97,00	R\$ 873,00
24	Instalação, manutenção e gerenciamento em Rede Ethernet (rede cabeada);	11	R\$ 365,00	R\$ 4.015,00
25	Instalação, manutenção e gerenciamento em Rede Wireless (rede sem fio);	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
26	Instalação, manutenção e gerenciamento em Rede de Fibra Ótica;	1	R\$ 578,00	R\$ 578,00
27	Instalação, manutenção e gerenciamento de comutadores: Roteadores, Swites, Rádios, Servidores de Fibra Ótica;	16	R\$ 580,00	R\$ 9.280,00
TOTAL				R\$ 54.274,00

IT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAN	R\$ SERV	R\$ TOTAL
01	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Gabinete com cooler de refrigeração;	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
02	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Gabinete comum;	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
03	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Fontes real de 420W;	9	R\$ 165,00	R\$ 1.485,00
04	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de gravadoras internas;	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
05	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de HD's internos;	9	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
06	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Placas mãe conjugada c/ processador;	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
07	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Memória pra pc ddr2;	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
08	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Teclados usb;	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
09	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Mouses;	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
10	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Mouse ped;	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
11	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Caixas se som;	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
12	Serviço de Instalação, manutenção, com	3	R\$ 615,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017

	eventual substituição de peças de Monitor 19”;			1.845,00
13	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Monitor 15.6”;	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
14	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Cabos de força para gabinete;	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
15	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Extensões do tipo usb;	7	R\$ 49,00	R\$ 343,00
16	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de placa de vídeo;	9	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00
17	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de memória ram ddr 3;	19	R\$ 199,00	R\$ 3.781,00
18	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de processador;	13	R\$ 615,00	R\$ 7.995,00
19	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de cooler para processador;	13	R\$ 76,00	R\$ 988,00
20	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de roteador para rede com fio;	17	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00
21	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de switch 8 portas;	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
22	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de switch 16 portas;	9	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
23	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de switch 24 portas;	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
24	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de roteadores com 24 portas configuráveis;	7	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
25	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de roteadores com 48 portas configuráveis;	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
26	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de Servidor de impressão;	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
27	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças/Configuração de rede de comunicação de computador p/ computador;	11	R\$ 93,00	R\$ 1.023,00
28	Serviço de Instalação, manutenção, com	17	R\$ 340,00	R\$

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017

	eventual substituição de peças/Configuração de rede de comunicação entre vários computadores por sala;			5.780,00
29	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de rede sem fio por sala;	11	R\$ 167,00	R\$ 1.837,00
30	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de adaptadores de rede sem fio;	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
31	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de placas de rede com fio;	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
32	Serviço de Instalação, manutenção, com eventual substituição de peças de placas de rede sem fio;	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
33	Serviço de Manutenção/instalação de impressora a jato de tinta;	7	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00
34	Serviço de Manutenção/instalação de impressora a laser;	7	R\$ 281,00	R\$ 1.967,00
35	Serviço de Manutenção/instalação de copiadora a laser Multifuncional.	13	R\$ 490,00	R\$ 6.370,00
TOTAL				R\$ 65.082,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14 de março de 2018 e encerramento em 14 de março de 2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 119.356,00 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1002 – GABINETE DO PREFEITO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.011.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.122.0052.2.072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.0473.2.032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.121.0052.2.020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.122.0052.2.058.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Diego Henrique Fillou Martins Valente, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.002/2017, celebrado com a empresa **M B M ASSUNÇÃO EIRELI – ME (DATALINK) - CNPJ 15.621.078/0001-09**, para **contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Instalação, manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e sistema de rede, nos diversos setores, programas e secretarias da prefeitura municipal de Cametá.**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.002/2017



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 14 de março de 2018.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE

CPF nº. 023.146.732-04

CI nº. 2434722/2ªVIA/PC-PA

PREFEITO MUNICIPAL

M B M ASSUNÇÃO EIRELI – ME (DATALINK)

CNPJ nº 15.621.078/0001-09-Inscrição Estadual nº 15.373.306-3

MAYCON BENEDITO MENDONÇA ASSUNÇÃO

RG nº 6844676-4ªVIA-PC/Pa-CPF nº 013.249.132-07

TESTEMUNHAS: